

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
CAPITÂNIA CAPITAL S/A (CNPJ: 41.793.345/0001-27)
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Ricardo Quintero
Cargo do Responsável: Diretor e responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Rafael Piccinini da Silva
Cargo do Responsável: Diretor e responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a) reviram o formulário de referência;
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Ricardo Quintero

Rafael Piccinini da Silva

2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Capitânia Capital S/A foi fundada em abril de 2021 com o objetivo exclusivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria “Gestor de Recursos”, nos termos do artigo 1º, §1, inciso II, da Instrução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ICVM 21”).
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Capitânia Capital S/A teve seu contrato social assinado em 31 de março de 2021. Não houve fusões, cisões e aquisições de controle desde então.
b. escopo das atividades	A Capitânia Capital S/A exercerá as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. Tem como objetivo atuar na prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, na categoria gestor de recursos, nos termos da instrução CVM 21, buscando sempre proporcionar rentabilidade de longo prazo aos cotistas.
c. recursos humanos e computacionais	A Capitânia Capital S/A dispõe de uma equipe de sócios e colaboradores altamente capacitados. Os recursos humanos formados por profissionais de alta performance foram mantidos visando preservar a elevada qualidade em nossos serviços. A equipe de gestão é formada por gestores e profissionais de análise. A companhia conta ainda com equipe de backoffice, análise de risco e atendimento ao cliente. Conta com computadores desktop com sistema operacional Windows e Office, infraestrutura de informática composta por servidores e equipamentos

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>de rede e telefonia, e sistemas Bloomberg, Quantum e Económica.</p> <p>Todos os serviços tecnológicos são mantidos tanto em servidores físicos quanto em máquinas virtuais. Os bancos de dados corporativos estão disponibilizados em failover cluster, com réplicas redundantes internamente e para um site de contingência. O serviço de internet é fornecido através de três links corporativos, com garantia da banda pelo provedor de serviço, configurados a trabalhar de forma simultânea e em caso de queda de um dos fornecedores, permitindo assim continuidade no serviço.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A área de Risco e Compliance atua para desenvolver e supervisionar as atividades da empresa, adotando processos internos para garantir a implementação de adequações legais, de segurança da informação e conduta ética dos seus sócios, administradores, estagiários e colaboradores.</p> <p>A Capitânia Capital S/A, observa a ICVM 21 e as demais normas pertinentes à sua atividade. A função de Compliance está atribuída a um diretor estatutário.</p> <p>Cabe mencionar que mantêm suas políticas atualizadas e revisadas anualmente. Constituem as normas internas e as políticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Código de Ética; b) Política de Investimentos Pessoais; c) Política de Gestão de Riscos; d) Política de Gerenciamento de Risco de Crédito; e) Política de Rateio e Divisão de Ordens; f) Política de Exercício de Voto em Assembleias Gerais; g) Política de Exercício de Voto em Assembleia de Fil;

	<p>h) Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Know your Client;</p> <p>i) Política de Certificação Continuada.</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Capitânia Holding S/A, CNPJ: 41.417.409/0001-95
b. número de empregados	Os recursos humanos utilizados pela Capitânia Capital, são sócios e colaboradores da Capitânia Partners S/A, empresa controladora, totalizando 36 colaboradores.
c. número de terceirizados	02
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Ricardo Quintero, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Grant Thornton Brasil
b. data de contratação dos serviços	26/07/2023
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações contábeis anuais
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os	Sim

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Não se aplica
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Capitânia Capital S/A presta serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, realizando a Gestão Discricionária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Capitânia Capital S/A atua na gestão de fundos de investimento com foco em crédito privado, crédito estruturado, imobiliário e infraestrutura. São exemplos de produtos, os fundos de investimento ICVM 555, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Títulos e valores mobiliários de renda fixa crédito privado, títulos públicos, derivativos, quotas de fundos de investimento, quotas de fundos imobiliários, quotas de FIDCs e títulos e valores mobiliários de renda variável.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Capitânia Capital S/A não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>Não são desenvolvidas outras atividades.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento. Não há conflito de interesses em suas atividades.</p> <p>É exigido aos prepostos exclusividade, cabendo a todos os colaboradores e sócios dedicação integral e exclusiva ao negócio de gestão de recursos, evitando assim conflitos de interesses.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Capitânia Invest S/A, a Capitânia Capital S/A, a Capitânia Prev S/A, a Capitânia Alternatives S/A e a Capitânia Advisors S/A. são empresas sob controle comum. O sócio controlador é a Capitânia Holding, que detém 100% do capital dessas empresas.</p> <p>São empresas independentes que atuam em áreas distintas quanto a especialização da sua atividade. A especialização está relacionada a estratégias e segmentos específicos. Quaisquer potenciais conflitos de interesse são mitigados pela segregação de atividades.</p> <p>Outras atividades e investimentos eventualmente realizados por sociedades controladas, coligadas e sob controle comum não geram conflito com a atividade de gestão de recursos de fundos de investimento.</p> <p>A Capitânia Capital S/A não exerce função de distribuição de quotas dos fundos por ela geridos. Assim, todo investidor em um fundo gerido pela Capitânia é cliente de outra instituição ou de preposto de outra instituição, que tem a responsabilidade pelo onboarding, suitability e</p>

	<p>distribuição dos produtos de investimento e oferece os fundos da Capitânia em condição de arms length, com completa independência em relação a quaisquer empresas do grupo Capitânia. A Capitânia em geral não tem conhecimento da identidade dos investidores de fundos abertos ao público, que geralmente ingressam por conta e ordem da instituição de que são clientes.</p> <p>Caso algum investidor em fundo exclusivo requeira serviços simultâneos tanto de gestão quanto de consultoria de valores mobiliários em relação a um mesmo produto gerido pela Capitânia, estes serviços poderão ser contratados diretamente pelo fundo, com disclosure em regulamento dos serviços prestados e da remuneração prestada por cada serviço.</p> <p>Fora essa hipótese, tanto a possível contratação da Capitânia Advisors por algum investidor de fundo gerido pela Capitânia Capital, quanto o possível investimento de um cliente da Advisors em fundo da Capitânia são informações vedadas respectivamente à gestora e à Advisors e protegidas pelas leis e pelas normas de confidencialidade tanto da Capitânia quanto do cliente ou investidor.</p> <p>Os investidores expostos a situação de potencial conflito de interesse são notificados via o documento “Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesse” nos moldes do Anexo 17 da ICVM 592, que estabelece as condições em que o consultor de valores mobiliários ou partes a ele relacionadas poderão receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários ou veículos de investimento objeto da consultoria.</p>
--	--

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	i. De fundos destinados a investidores não qualificados: 93.214,00 ii. De fundos destinados a investidores qualificados: 6.866,00 iii. Total: 100,080
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	44.174,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	127
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	38
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	273
xi. investidores não residentes	12
xii. outros (especificar)	55.456,00 (Conta e Ordem)

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>i. De fundos destinados a investidores não qualificados – R\$ 5.714.336.865,34</p> <p>ii. De fundos destinados a investidores qualificados – R\$ 2.156.667.804,46</p> <p>iii. Total – R\$ 7.871.004.669,89</p>
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	<p>1º: R\$ 166.978.794,55 2º: R\$ 157.560.083,31 3º: R\$ 142.946.787,37 4º: R\$ 125.048.049,77 5º: R\$ 121.922.808,12 6º: R\$ 113.324.236,41 7º: R\$ 88.567.486,54 8º: R\$ 71.058.750,70 9º: R\$ 70.524.958,65 10º: R\$ 68.328.781,79</p>
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>R\$ 1.958,755,465.32</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>R\$ 47.047.329,93</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>-</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>-</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>R\$ 538.072.834,40</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>-</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>-</p>

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	R\$ 2.300.232.450,08
xi. investidores não residentes	R\$ 33.259,50
xii. outros (especificar)	R\$ 3.026.863.330,57 (conta e ordem)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 2,730,711,876.03
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 185,850.00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 1,167,316,129.71
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 469,433,928.47
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 574,964,912.79
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 476,760.21

k. outros valores mobiliários	R\$ 2,596,306,341.90
l. títulos públicos	R\$ 1,219,418,305.14
m. outros ativos	-R\$ 887,809,434.44
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Capitânia Holding S/A. A Capitânia Holding é 80% detida pela Capitânia Partners S/A (CNPJ: 42.195.261/0001-54) e 20% detida pela XP Inc, através do Fundo de Investimento em Participações XP Managers (CNPJ: 32.528.586/0001-58). Sócios indiretos: Capitânia Partners, CNPJ: 42.195.261/0001-54, sócios Ricardo Quintero, Arturo Profili, César Lauro da Costa, Flávia Krauspenhar, Caio de Souza Conca, Carlos Emanuel Simonetti e Rodrigo Espallargas Zuniga.
b. controladas e coligadas	Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Capitânia Capital S.A é 100% detida pela Capitânia Holding S/A.
e. sociedades sob controle comum	Capitânia Advisors S/A Capitânia Invest S/A Capitânia Prev S/A Capitânia Alternatives S/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não se aplica

8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Administração é exercida por dois administradores entre os membros estatutários. Os comitês consultivos da Diretoria são: (i) o Comitê de Risco e Compliance; (ii) Comitê de Crédito e Imobiliário e Comitê de Controladoria (iii). Integram a administração, com responsabilidades administrativas perante os órgãos regulatórios: (i) o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, (ii) o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, acumulando o cargo de Diretor responsável pelo gerenciamento de risco; cada qual responsável pelo corpo técnico da sua função.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>a) Comitê de Risco e Compliance: tem a função de zelar pelo uso adequado e seguro da informação, prevenir conflitos de interesses e apontar e prevenir riscos. Os membros são nominados em reunião de diretoria. Os membros em 31 de dezembro de 2023 eram César Lauro da Costa, Christopher Smith, Margareth Brisolla, Rafael Piccinini e Flávia Krauspenhar. As reuniões são registradas em atas colocadas à disposição da Diretoria. As reuniões ocorrem de forma mensal.</p> <p>b) Comitê de Crédito e Imobiliário: tem a finalidade de assessorar a Diretoria quanto a decisões de investimento, incluindo o investimento em ativos de crédito privado e ativos imobiliários. Se reúne sempre que convocado por qualquer um dos membros. Os membros em 31 de dezembro de 2023 eram</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>Ricardo Quintero, César Lauro da Costa, Arturo Profili, Caio de Souza Conca e Flávia Krauspenhar. As reuniões são registradas em atas colocadas à disposição da Diretoria, e ocorrem sempre que solicitado pelo time de gestão, com periodicidade mínima semanal.</p> <p>c) Comitê de Controladoria: tem a finalidade de dar assessoria à Diretoria da Capitânia, com embasamento técnico, quanto à adequação dos investimentos nos Fundos geridos por ela. Se reúne trimestralmente ou sempre que convocado por qualquer um dos membros. Os membros em 31 de dezembro de 2023 eram Ricardo Quintero, César Lauro da Costa, Arturo Profili, Carlos Emanuel Simonetti e Caio de Souza Conca. As reuniões são registradas em atas colocadas à disposição da Diretoria.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>a) Ricardo Quintero é Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.</p> <p>b) Rafael Piccinini é Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.</p> <p>c) Flávia Krauspenhar é Diretora Presidente sem função regulatória específica e membro votante do comitê de investimento. Compete ao Diretor Presidente: convocar e presidir as assembleias dos acionistas; convocar e presidir as reuniões de Diretoria; transmitir à Diretoria as decisões da assembleia geral e zelar pela execução.</p> <p>d) Margareth de Negraes Brisolla é Diretora Vice-Presidente sem função regulatória específica. Compete a Diretora Vice-presidente: coordenar os comitês e trabalhos; substituir o</p>

	presidente nas ausências ou impedimentos temporários.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
8.3.1. Ricardo Quintero	
a. nome	Ricardo Quintero
b. idade	58
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	CPF 117.741.878-92
e. cargo ocupado	Diretor
f. data da posse	05/06/2023
g. prazo do mandato	3 anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há
8.3.2. Rafael Piccinini da Silva	
a. nome	Rafael Piccinini da Silva
b. idade	40
c. profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	CPF 048.318.479-92
e. cargo ocupado	Diretor de Risco e Compliance
f. data da posse	05/06/2023
g. prazo do mandato	Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
8.4.1. Ricardo Quintero	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia pela Poli-USP, 1988.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Dispensado da exigência de certificação CGA.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Diretor-Presidente da Capitânia S.A ocupando o cargo desde julho/2003. Em abril/2021 passou a ocupar também o cargo de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Capitânia Capital S/A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo	29/04/2021 até o presente.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
8.5.1. Rafael Piccinini da Silva	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina, 2007. MBA em Finanças – IBMEC, 2013 Mestrado em Economia – IBMEC, 2019

ii. aprovação em exame de certificação profissional	-
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Experiência de 07 anos nas áreas de Risco, Liquidez e Pricing no BNY Mellon (2011-2018). Atuou também como analista de risco e backoffice na Leste Investimentos (2018) e como analista de risco no Banco Paulista (2019). Iniciou na Capitânia S/A como analista de Risco, sendo nomeado diretor de Risco e Compliance em 2020. Ocupa também o cargo de Diretor de Risco e Compliance da Capitânia S/A, Capitânia Advisors S/A e Capitânia Prev S/A e Capitânia Alternatives S/A.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor de Risco e Compliance
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração de carteiras de valores mobiliários e administração fiduciária.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	29/04/2021 até o presente.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo Diretor indicado no item anterior.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não se aplica.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	17
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Pesquisa, análise de títulos e valores mobiliários, decisões de investimento e desinvestimento, compra e venda, e exercício de direito de voto em assembleia.

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Usam-se os sistemas de informação Bloomberg, Quantum, Economática, além de sistemas de informação de preços de corretoras e planilhas proprietárias. As rotinas e procedimentos consistem na pesquisa e seleção de investimentos, emissão de ordens de compra e venda, reconciliação das ordens executadas, rateio e divisão de ordens, comunicação com o administrador para transmissão das ordens para o processamento de liquidação e contabilização, e batimento da quota.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>6</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Gerenciamento dos controles internos e monitoramento de conformidade.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O sistema de risco e compliance é proprietário. As rotinas e procedimentos consistem em monitorar a conformidade com leis, normas e regulamentos, realizar o reporte das violações de conformidade ao Comitê de Compliance da Diretoria. Em complemento, como ferramenta auxiliar na gestão de Compliance a Companhia faz uso de plataforma terceirizada, denominada Be Compliance.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Através da atribuição a Diretor estatutário e Comitê de Compliance previsto no Estatuto Social.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>6</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Identificação, avaliação, mensuração, controle, monitoramento e reporte de riscos.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O sistema de risco e compliance é proprietário. As rotinas e procedimentos consistem em mensurar e monitorar riscos e realizar o reporte dos desenquadramentos de risco à Diretoria de Administração de Carteira. Existe também procedimento de checagem de contrapartes auxiliado por sistema de consulta a “listas negras”.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Através da atribuição a Diretor estatutário e segregação de atividades.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não se aplica. A Capitânia Capital S/A, será registrada exclusivamente na categoria “Gestor de Recursos”.</p>
<p>a) quantidade de profissionais</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>Não se aplica. A Capitânia Capital S/A não exerce Distribuição de cotas de fundos.</p>
<p>a) Quantidade de profissionais</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes na distribuição de cotas</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Não se aplica</p>

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Considerando que a Capitânia Capital S/A é uma gestora dedicada exclusivamente à atividade de gestão de recursos, seu resultado é 100% oriundo desta atividade. A remuneração é praticada com base na cobrança de um percentual de taxa de administração e/ou taxa de performance. A taxa de administração será equivalente a um percentual sobre o patrimônio líquido do fundo. Pode variar conforme acordo comercial, sendo difícil estimar um valor. Entendemos ser aplicável, considerando o perfil da nova gestora, estimar um range entre 0,4% e 1,50% (mera estimativa) de taxa de administração anual. A taxa de performance corresponderá a um percentual sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira (conforme aplicável) que exceder a variação do índice do respectivo fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	71%
b. taxas de performance	29%
c. taxas de ingresso	-
d. taxas de saída	-
e. outras taxas	-
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Receita proveniente de taxa de administração e performance, não há outras informações relevantes no entendimento da Capitânia Capital S/A.

10. Regras, procedimentos e controles internos	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A seleção e contratação de terceiros é realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento geridos pela Capitânia Capital S/A. Durante a contratação, passa por um processo de <i>due diligence</i> aplicado pelo próprio administrador.</p> <p>Quando a contratação é realizada pela Capitânia, é realizado o procedimento de background check, executado pela equipe de Risco e Compliance.</p> <p>Como resultado da análise o prestador de serviço é classificado em três níveis (baixo, médio e alto risco). O início das atividades do terceiro contratado deve ser atrelado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetivado antes da celebração do contrato. Tais procedimentos estão descritos na Política de Contratação de Terceiros.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos de transação são minimizados em decorrência da filosofia de investimento de médio e longo prazo, evitando a negociação de curto prazo e alta frequência.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>O Código de Ética prevê as situações em que presentes, hospitalidade e outras gratuidades podem ser aceitos e o seu limite. De acordo com tal política, nenhum colaborador poderá receber benefício financeiro de terceiros no exercício de suas atividades profissionais, tampouco vantagens de qualquer ordem.</p> <p>Presentes com valor acima de R\$ 500,00 não devem ser aceitos. Presentes em dinheiro, em qualquer valor, não podem ser aceitos.</p> <p>Quaisquer presentes ou qualquer outra coisa de valor de clientes ou fornecedores atuais ou prospectivos recebidos que ultrapassem este valor devem ser recusados.</p>

<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Política de Segurança da Informação prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório principal. Os recursos de contingência incluem servidor de contingência colocado em local afastado do escritório principal e plano de ativação, servidor em nuvem, além de diversos níveis de <i>backup</i> e DR (<i>Disaster Recovery</i>).</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A gestão de risco de liquidez é feita conforme o Manual de Gestão de Risco de Liquidez e adere à Metodologia de Liquidez para Fundos de Crédito Privado da ANBIMA. Essa metodologia geralmente considera a liquidez contratual de cada título ajustada por um fator de negociabilidade no mercado secundário. A estimativa de necessidade de liquidez do passivo é formada pelas despesas e resgates agendados e por resgates estatisticamente prováveis. O controle de liquidez é realizado diariamente com informe de desenquadramentos e alertas prévios à Diretoria de Administração de Carteira.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não se aplica. A Capitânia Capital S/A não exerce Distribuição de cotas de fundos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.capitaniainvestimentos.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que</p>	<p>Não há</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há</p>

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

Eu, Ricardo Quintero, Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários da Capitânia Capital S/A., abaixo assinado, declaro:

- a) que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- b) que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c) que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d) que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e) que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f) que não tenho contra mim títulos levados a protesto
- g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência

Ricardo Quintero

Diretor